

-----**ACTA NÚMERO 23/2007**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM VINTE UM DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E
SETE.**-----

-----Aos vinte um dias do mês de Junho do ano dois mil e sete, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e com a presença dos Senhores Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e Vereadores Dr. Carlos João Pereira, Dr. Pedro Miguel Amaro Bettencourt da Câmara, Arq. Luís Miguel Vilhena de Carvalho, Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade e Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, reuniu, pelas dez horas, a Câmara Municipal, secretariada por Filomena Fátima Marcos Pita de Fernandes, Directora do Departamento Jurídico.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciou-se este período com a

intervenção do Sr. Vereador da CDU, Artur Andrade, solicitando que a Câmara mandasse apurar se, efectivamente, estão a ocorrer descargas poluentes na zona do Lido, conforme fora noticiado pela RTP.-----

----- - O Sr. Vereador do PSD, Costa Neves, intervindo, disse que na zona do Lido não havia nenhum problema de esgotos mas que, no entanto, mandaria verificar esta situação.-----

-----Continuando na sua intervenção, o Sr. Vereador Artur Andrade colocou outras duas questões.-----

---Referiu que, no empreendimento habitacional que está a ser edificado junto à Estrada Monumental, próximo da Ilma, não se encontra afixado, como é obrigatório, o Alvará de Licenciamento das obras em questão.-----

---Depois, perguntou quais as razões que determinaram a retirada duma paragem de autocarros, que se encontrava colocada junto à entrada do Beco do Cascalho. Neste sentido, inquiriu, também, se naquele local não podia ser colocada uma passadeira para peões.--

----- - Em relação ao empreendimento habitacional junto à Estrada Monumental o Sr. Vereador João Rodrigues, do PSD, disse que mandaria de imediato verificar a situação.-----

----- - Quanto às questões do Beco do Cascalho o Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, disse que mandaria analisar.-----

Assuntos diversos: - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

RESOLUÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DO

FUNCHAL CENTRUM: - Foi deliberado, por maioria, com votos contra dos Vereadores do PS e abstenção do Vereador da CDU, aprovar a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Sr. Vereador do Pelouro, João Rodrigues:-----

---“Considerando que: **a)** Por diversos actos administrativos de órgãos deste Município e do Governo Regional da Madeira, proferidos na sequência de requerimentos e peças escritas e desenhadas sucessivamente apresentadas por Planiram – Planeamento e Investimentos, Ld^a e A Nossa Cidade – Investimento Imobiliário, S.A., foi aprovado o estudo prévio e licenciado o empreendimento denominado “Funchal Centrum”, a erigir no quarteirão delimitado pela Rua do Dr. Brito Câmara, Rua Ponte de São Lázaro, Rua dos Aranhas, Rua Major Reis Gomes e Rua Conde Canavial, freguesia da Sé, Município do Funchal; **b)** O referido empreendimento, em execução há cerca de quatro anos, é constituído por uma unidade hoteleira, com características de hotel de negócios, com 120 quartos e capacidade para 280 utentes, bem como por 90 unidades comerciais, 19 de prestação de serviços, 157 fogos habitacionais e 1330 lugares de estacionamento automóvel; **c)** O novo hotel contribuirá para dar resposta às actuais necessidades turísticas sentidas no centro da cidade, criando infra-estruturas condignas do tipo de mercado turístico que se pretende implementar, no segmento do turismo de negócios, permitindo ainda a realização de receitas absolutamente necessárias para o Município de Funchal e para a Região

Autónoma da Madeira, bem como a revitalização do tecido empresarial da zona, em claro benefício para o respectivo desenvolvimento económico sustentado; **d)** A construção e entrada em funcionamento das novas unidades hoteleira, comerciais e de serviços asseguram actualmente mais de trezentos postos de trabalho e permitirão no futuro a criação directa de cerca de um milhar de novos postos de trabalho permanente, o que constitui uma necessidade premente do Município do Funchal, contribuindo decisivamente para a dinamização do comércio da zona e para o adequado e equilibrado desenvolvimento socio-económico do município; **e)** A realização do referido empreendimento implicou ainda cedências significativas para o domínio público municipal, cuja manutenção importa assegurar, permitindo o alargamento das vias públicas na zona e a melhor fluidez do trânsito no local; **f)** A realização e entrada em funcionamento do empreendimento em causa permitirá também a revitalização do quarteirão em causa, que se encontrava votado ao abandono, com construções em ruína e graves perigos para a segurança e saúde pública, permitindo a execução de políticas adequadas de ordenamento do território, no quadro de uma estratégia de desenvolvimento sustentável; **g)** O referido empreendimento permitirá ainda a “requalificação de um espaço nobre do Funchal”, considerada determinante no parecer vinculativo da Secretaria Regional do Turismo da Madeira e no despacho do Senhor Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2003.01.02, proferidos no âmbito do respectivo processo de

licenciamento; **h)** Pelo processo cautelar que, sob o n.º 161/07.8 BEFUN corre actualmente termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, foi requerida a suspensão da eficácia de actos administrativos relacionados com o empreendimento em análise, visando impedir a sua conclusão e entrada em funcionamento; **i)** O referido empreendimento encontra-se actualmente em fase de acabamentos interiores, assumindo actualmente e desde há muito as respectivas implantações, volumetria, cêrcea e altura finais não tendo a suspensão da sua execução qualquer utilidade para os pretensos interesses públicos genericamente invocados no referido procedimento cautelar; **j)** A suspensão imediata dos trabalhos de conclusão do referido empreendimento, bem como a suspensão do fornecimento de água e electricidade à obra, nos termos peticionados no referido procedimento cautelar, impediriam ainda o funcionamento do sistema de bombagem de águas subterrâneas do imóvel, causando graves riscos de segurança para pessoas e bens, que importa salvaguardar; **k)** A suspensão em causa impedirá a arrecadação de recursos financeiros locais e regionais, fundamentais ao desenvolvimento integrado da cidade do Funchal e da própria Região Autónoma da Madeira, lançando ainda de imediato no desemprego mais de trezentos trabalhadores e impedindo a criação, em muito curto prazo, de mais de mil novos postos de trabalho; **l)** A suspensão da conclusão do referido empreendimento implicará graves prejuízos para os interesses públicos envolvidos e que ao Município do Funchal compete

prosseguir, nomeadamente os acima invocados concretizadamente e os relacionados com o turismo, urbanismo, ordenamento do território, ambiente e qualidade de vida, promoção do bem-estar e desenvolvimento social e económico, execução de políticas de emprego e desenvolvimento das relações económicas, consagradas nos artºs 58º, 65º, 66º, 99º da CRP, bem como no art. 13º/1/a), c), l), n) e o) da Lei 159/99, de 14 de Setembro; **m)** A imediata suspensão do empreendimento impedirá o Município do Funchal e o próprio Governo Regional da Madeira de arrecadar, em curto prazo, receitas significativas resultantes da liquidação e cobrança de tributos relacionados com a sua comercialização e utilização, nomeadamente Imposto Municipal sobre Imóveis, Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, inviabilizando ainda a cobrança de IRS e IRC aos agentes económicos que se vão instalar no local; **n)** A referida perda de receitas tributárias impossibilitará a obtenção de meios financeiros necessários e indispensáveis para a realização de obras e empreendimentos públicos no Município do Funchal e mesmo na Região Autónoma da Madeira, com graves prejuízos para os interesses públicos cuja prossecução lhes incumbe, como tem sido reconhecido, em situações semelhantes, por duntas decisões judiciais; **o)** A suspensão do empreendimento por tempo indeterminado causará o incumprimento de diversos contratos em vigor, com prejuízos da ordem de dezenas de milhões de euros e reflexos graves negativos na confiança e estabilidade das relações económicas, lançando de

imediatamente no desemprego grande número de trabalhadores afectos, directa e indirectamente, às obras em causa; **p)** A suspensão em causa seria ainda gravemente prejudicial para a imagem do centro da cidade do Funchal e para o turismo da região, pela permanência no local de um “conjunto imobiliário” inacabado e em degradação contínua; **q)** A suspensão das obras em curso terá reflexos muito negativos no turismo, pois a construção de um novo hotel no centro da cidade reveste-se de grande interesse público, como sempre foi reconhecido pelas entidades que tutelam o sector turístico na Região Autónoma da Madeira. Tenho a honra de propor, nos termos das disposições conjugadas do art. 128º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, aprovado pela Lei 15/2002, de 22 de Fevereiro e do artº 64º nº 7 alínea d) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que esta Exma. Câmara delibere: **1.** Reconhecer que o diferimento da execução do empreendimento Funchal Centrum seria gravemente prejudicial para o interesse público, face aos factos anteriormente referidos e aos interesses públicos que ao Município do Funchal compete prosseguir e assegurar. **2.** O envio da presente deliberação para o Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, promovendo-se a sua junção ao processo que corre actualmente termos sob o nº 161/07.8 BEFUN”.

-----**Declaração de Voto do PS:** Na sequência da proposta apresentada pelos vereadores do PSD, tendo em conta o processo cautelar que corre actualmente no Tribunal Administrativo e Fiscal

do Funchal relativamente ao empreendimento Funchal Centrum, a equipa do PS vota contra e apresenta os seguintes argumentos no contexto da sua declaração de voto sobre esta matéria.-----

---“ 1. A proposta apresentada, procurando revelar o interesse público da continuidade das obras do empreendimento em causa, é frágil do ponto de vista da sua argumentação, senão vejamos: a) A afirmação de que o hotel de 120 quartos contribuirá para o desenvolvimento do turismo demonstra desonestidade intelectual porque tendo presente as dificuldades do sector na Madeira e estando assumida a necessidade de diminuir a oferta de modo a, pelo menos manter o preço por quarto, parece-nos irresponsável a apresentação deste argumento. b) A criação de emprego, o argumento fácil mas perigoso, não nos parece pacífica ou consensual. Todos sabemos a grave situação a que está sujeito o comércio, decorre do licenciamento descontrolado de unidades comerciais exercendo uma pressão na oferta significativa. Sendo assim os empregos a criar no âmbito deste projecto, no quadro comercial, podem significar desemprego decorrente da falência, cada vez maior, de unidades comerciais em piores condições de competitividade. c) O argumento da fluidez de trânsito chega a parecer uma brincadeira porque não entendemos como se pode falar em melhorias de trânsito com a criação de 1330 novos estacionamentos naquela zona. d) Quanto à revitalização do quarteirão, estamos todos de acordo, contudo, esta poderia acontecer sem a solução apresentada que está em total

desconformidade com o PDM, nomeadamente a rotura de escala e o desenquadramento urbanístico.-----

--- 2. O empreendimento em causa está envolto em polémica e, sobretudo, foi mal conduzido, erradamente licenciado e atabalhoadamente defendido. -----

--- 3. Este empreendimento nunca teve o tratamento adequado da parte das sucessivas vereações do PSD. A sua dimensão e o seu impacto deveriam ter sido convenientemente analisados na altura própria com os meios adequados e com a discussão pública necessária, dada a enormidade da intervenção. Não nos referimos apenas aos adequados impactos urbanísticos porque esses parecem evidentes (além do que existiam instrumentos de planeamento capazes de “aconselhar” o caminho da legalidade e do respeito pela cidade do Funchal, não tivessem ter sido postos totalmente à margem indiciando violações grosseiras e graves) mas também os impactos ao nível do comércio local, do trânsito e, inclusive, no turismo e na paisagem.-----

--- 4. A leviandade com que a autarquia e o Dr. Miguel Albuquerque conduziu este processo é bastante grave e não pode, nem nós cometeremos esse erro, permanecer imune de responsabilidades perante a cidade e os seus munícipes. -----

--- 5. Consideramos estarmos perante um processo de “branqueamento” de um erro quase irreversível onde a culpa poderá morrer solteira. Não nos parece adequado que as responsabilidades desta matéria venham a recair sobre pessoas e

entidades que nada tiveram a ver com o assunto.-----

--- 6. Estávamos disponíveis para nos abstermos nesta questão, com seriedade e sentido de responsabilidade, dada a sua problemática. Contudo, a relutância permanente demonstrada pelo Senhor Presidente da Câmara do Funchal em, frontalmente e com coragem política, assumir que errou, não nos dá espaço de manobra para esta posição.-----

--- 7. Contudo, e, eventualmente mais grave, suspeitamos que este “modus operandi”, irresponsável e desastrado, de condução dos destinos da cidade, urbanísticos ou não, manter-se-ão, pelo que consideramos que o interesse público só está salvaguardado se o actual Presidente da Câmara assumir os seus erros e as suas responsabilidades e invertesse a forma “trapalhona e desleixada” a forma como gere a cidade do Funchal.-----

--- 8. Pactuar com mais este procedimento inútil e hipócrita é dar credibilidade ao que não tem: a gestão municipal do Dr. Miguel Albuquerque. Não estamos disponíveis para mais este mini circo gerado à volta de bodes expiatórios inventados por ele. Quem criou este processo monstruoso que o destrua, como aliás terá de o fazer para dezenas de casos semelhantes espalhados pela cidade.” -----

-----**Declaração de Voto da CDU:** “Por considerar o projecto demasiado volumoso e pesado para a localização, e como não é possível voltar ao princípio, a CDU abstém-se.”-----

-----**Declaração de voto do CDS/PP:** “Votei favoravelmente a Resolução fundamentada no sentido de considerar que é de

interesse público a prossecução das obras. No entanto, a razão em que fundamento o meu voto, não coincide inteiramente com os pressupostos da mesma acima referidos. Não está efectivamente em causa muitas das coisas alegadas que apenas ficariam adiadas no tempo até à decisão cautelar, sem graves prejuízos! O que o interesse público tem de justificar, na minha opinião, são duas coisas: -----

--- - Porque é que a suspensão até à decisão judicial é prejudicial para o interesse público? -----

--- - Porque não é fundamental para o interesse público que a obra pare?-----

---Em relação à primeira questão suponho que há duas grandes razões para que a obra não pare. O estado actual do trânsito na baixa citadina e em especial na área onde se desenvolve a obra, está muito afectado com as intervenções que estão a ser feitas, com encerramentos ao trânsito de vias, estreitamento das faixas de rodagem, impossibilidade de estacionamento, levando a uma maior concentração de tráfego nas horas de ponta. O interesse público impõe que rapidamente se debele esse estado de coisas e que se criem condições para o melhoramento da fluidez do tráfego nessa área. Por outro lado, a suspensão acarretará que as obras nas vias públicas serão proteladas para princípios de Outono (não se esqueça que entramos em férias e os Tribunais também diminuem a sua actividade neste período, mesmo em processos cautelares!), as primeiras chuvas e o aumento da actividade laboral e escolar irá

congestionar ainda mais a zona em questão, pondo em causa a qualidade de vida de muitos munícipes, tarefa que a edilidade tem o dever de promover e assegurar.-----

---A segunda razão prende-se com a segurança da cidade. Tem sido afirmado por especialistas que a baixa citadina tem sérios riscos com as novas intervenções urbanísticas face aos seus níveis freáticos. A obra em questão, desenvolve-se desde uma cota inferior à preia-mar e muito abaixo do leito da Ribeira de São João que corre à sua margem. É essencial a bombagem contínua das águas subterrâneas, que é feita por processos eléctricos e que a suspensão – pelo menos como tem sido entendida pelos nossos Tribunais – poria seriamente em risco.-----

---POR outro lado, respondendo à segunda questão, julgo sinceramente que a suspensão não assegura nenhum interesse público que a acção interposta visa assegurar. Tanto quanto sabemos a medida cautelar requerida funda-se nos valores ambientais, urbanísticos e de ordenamento do território. O estado da obra, que se apresenta engalgada, em fase de arranjos interiores, leva a considerar que a suspensão não garante a defesa desses eventuais interesses nem evita a continuação da sua eventual violação!”-----

SANEAMENTO BÁSICO:-----

----- - **Execução de Ligações Domiciliárias de Água Potável – 2007 – Adjudicação:** - Foi unanimemente deliberado adjudicar à firma Tecnovia Madeira, S.A., a empreitada de “Execução de

Ligações Domiciliárias de Água Potável – 2007”, pelo valor de € 154.220,00 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte euros), acrescido do IVA à taxa em vigor, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias e/ou seis (6) meses, nos termos do relatório final. Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar com a referida firma adjudicatária.-----

----- - **Reparação nas Redes de Água na Cidade do Funchal – 2007 – Adjudicação:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar, nos termos do relatório final, a empreitada de “Reparação nas Redes de Água na Cidade do Funchal – 2007” à firma Tecnovia Madeira, S.A., pelo valor de € 159.102,00 (cento e cinquenta e nove mil cento e dois euros), acrescido do IVA à taxa em vigor, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias. Deliberou ainda, aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário.-----

----- - **Execução de Ligações Domiciliárias e Pequenos Ramais na Rede de Esgotos – Adjudicação:** - Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma Tecnovia Madeira, S.A. a empreitada de “Execução de Ligações Domiciliárias e Pequenos Ramais na Rede de Esgotos”, pelo valor de € 162,236,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e trinta seis euros), acrescido do IVA à taxa em vigor, pelo prazo de cento e vinte (120) dias e/ou quatro (4) meses, nos termos do relatório final. Foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar com o referido adjudicatário.-----

----- - **Reparação nas Redes de Esgotos – 2007 – Adjudicação:**
- A Câmara, por unanimidade, deliberou adjudicar a empreitada de

“Reparação nas Redes de Esgotos – 2007” à firma Tecnovia Madeira, S.A., pelo valor de € 146.700,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos euros), acrescido do IVA à taxa em vigor, pelo prazo de cento e vinte (120) dias e/ou quatro (4) meses, nos termos do relatório final. Mais deliberou, aprovar a minuta do contrato a celebrar com a referida firma adjudicatária.-----

OBRAS PÚBLICAS:-----

----- - **Resolução de Expropriar – obra pública denominada “Continuação da execução das Infra-estruturas Viárias da Frente Mar, incluindo Ciclovia e Separador Central”**: - A Câmara aprovou, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que a Câmara Municipal do Funchal pretende executar a obra pública denominada “Continuação da Execução das Infra-estruturas Viárias da Frente Mar, incluindo Ciclovia e Separador Central”, freguesia de São Martinho; Considerando que com este projecto se pretende corrigir a mobilidade local, quer automóvel quer pedonal, na zona residencial dos Piornais, bem como incrementar o seu desenvolvimento urbanístico e turístico; Considerando que, numa primeira fase, com a execução desta obra se irá proceder à construção dum passeio sul de grande largura, a que se associará um corredor de bicicletas, mantendo-se as quatro faixas de circulação automóvel divididas por um separador com nova vegetação arbórea e passeio norte exclusivamente pedonal e de menor dimensão; Considerando que com a criação desta

ciclovia, num eixo viário que constitui actualmente um “ex-libris” na movimentação pedonal e recreativa da Frente Mar Oeste da Cidade, onde se concentra o maior número de unidades hoteleiras do concelho, a antiga Estrada Monumental ficará dotada dum novo equipamento lúdico turístico; Considerando que este projecto se enquadra na renovação integral das infra-estruturas viárias de toda a Frente Mar, desde a Rua Dr. Pita até à Praia Formosa; Considerando que a execução desta obra assume uma importância extrema na política local e regional uma vez que este projecto se encontra inserido no Programa do Governo 2004-2008; Considerando que a concretização desta obra se enquadra no Plano Director Municipal e integra o projecto de requalificação urbana e valorização ambiental da zona da Frente Mar Turística; Considerando que para a execução desta obra torna-se necessário a aquisição, com a maior urgência, da parcela de terreno, assinalada na planta em anexo, pois só assim se poderá dar início às obras e cumprir com o Plano de Trabalhos, prevendo-se a conclusão da obra em Junho de 2008; Considerando que, em conformidade com o preceituado nos artigos 13.º e 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, compete a esta Câmara, como órgão municipal, o planeamento, a gestão e a realização de investimentos na criação de espaços verdes, ruas e arruamentos; Considerando ainda que os encargos a suportar com a aquisição desta parcela de terreno, no montante global de € 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos euros), se encontram previstos na Dotação

Orçamental: Classificação Orgânica 01, Classificação Económica D070101, conforme documento em anexo; Usando das competências atribuídas pelo art.º 64.º n.º 7 al. c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal do Funchal delibera, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro e pela Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, requerer ao Governo Regional da Madeira, no âmbito da competência atribuída pelo artigo 90.º n.º 1 da citada Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, nos termos e ao abrigo dos artigos 12.º e 15.º, do mesmo diploma legal, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação e autorização de posse administrativa da parcela de terreno abaixo identificada e demarcada na planta em anexo, e de todos os direitos a ela inerente e/ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), por a mesma ser indispensável à prossecução e conclusão dos trabalhos destinados à execução da obra pública anteriormente referida. Parcela de terreno, com a área de 469m2, assinalada com o n.º 1 na planta parcelar do projecto da obra, que confronta a Norte, Sul e Oeste com a Estrada Monumental e Leste com o proprietário, a destacar do prédio misto, localizado nos Piornais, freguesia de São

Martinho, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2861 e inscrito na matriz cadastral sob o art. 9.º, da Secção B, da titularidade de Maria Vera de Sousa. Faz parte da presente Resolução a planta parcelar, que define os limites da área a expropriar”.

----- - **Resolução de Expropriar – obra pública denominada “Alargamento do Caminho do Areeiro”**: - Foi deliberado, por

unanimidade, aprovar a deliberação do teor seguinte:-----

---“Considerando que a Câmara Municipal do Funchal pretende executar a obra pública de “Alargamento do Caminho do Areeiro”, freguesia de São Martinho; Considerando que a execução deste alargamento pretende colmatar a actual situação do Caminho do Areeiro, entre o Papagaio Verde e a Estrada Monumental, caracterizada por um trânsito automóvel caótico com pontos de estrangulamento onde só circula uma viatura; Considerando que este projecto vem complementar uma outra acção que decorre no âmbito das obras de renovação das redes de saneamento básico da Zona Leste da Cidade, enquadradas no P.O.P.R.A.M. III, através da qual o Caminho do Areeiro ficará dotado de uma rede de esgotos extremamente importante que desviará parte dos fluxos de esgoto de São Martinho para a nova ETAR dos Socorridos, libertando a ETAR do Funchal; Considerando que a concretização desta obra se enquadra no Plano Director Municipal e integra o projecto de reabilitação urbana duma zona de habitação de média densidade; Considerando que este projecto irá contribuir para a recuperação

duma via de ligação rodoviária que constitui, actualmente, uma entrada e saída da via rápida (ER 101) bastante utilizada e que irá, futuramente, servir o novo Hospital nas Quebradas; Considerando que a execução desta obra assume uma importância extrema na política local e regional uma vez que este projecto se encontra inserido no Programa do Governo 2004-2008; Considerando que nos termos do artigo 103.º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 360/77, de 1 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 605/72, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/72, de 18 de Agosto, “As expropriações de bens imóveis para a construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais consideram-se urgentes”; Considerando que para a execução deste alargamento torna-se necessário a aquisição, com a maior urgência, das parcelas de terreno, assinaladas nas plantas em anexo, pois só assim se poderá dar início às obras e cumprir com o Plano de Trabalhos, prevendo-se a conclusão da obra em Março de 2008; Considerando que, em conformidade com o preceituado nos artigos 13.º e 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, compete a esta Câmara, como órgão municipal, o planeamento, a gestão e a realização de investimentos na criação de espaços verdes, ruas e arruamentos; Considerando ainda que os encargos a suportar com a aquisição destas parcelas de terreno, no montante global de € 53.370,00 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta euros), se encontram

previstos na Dotação Orçamental: Classificação Orgânica 01, Classificação Económica D070101, conforme documento em anexo; Usando das competências atribuídas pelo art.º 64.º n.º 7 al. c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal do Funchal delibera, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro e Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, requerer ao Governo Regional da Madeira, no âmbito da competência atribuída pelo artigo 90.º n.º 1 da citada Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, nos termos e ao abrigo dos artigos 12.º e 15.º, do mesmo diploma legal, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação e autorização de posse administrativa das parcelas de terreno e todos os direitos a elas inerentes e/ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), constantes do mapa de expropriações e demarcadas nas plantas parcelares, que constituem, respectivamente, os anexos I e II à presente deliberação, por as mesmas serem indispensáveis à prossecução e conclusão dos trabalhos destinados à execução da obra pública anteriormente referida. Fazem parte da presente Resolução os anexos I e II. O anexo I é constituído pelo mapa de expropriações e o anexo II pelas plantas parcelares, numeradas de 1 a 7, que

definem os limites das áreas a expropriar”.-----

URBANISMO:-----

----- - **Loteamentos e/ou Emparcelamentos:** - Acompanhado da informação técnica e parecer jurídico do Departamento de Urbanismo, foi presente o projecto de substituição à rectificação ao aditamento do alvará de loteamento número trinta e seis/noventa três, apresentado por João dos Santos Garcês (procº 25671/2007), localizado no Caminho do Pilar, Sitio do Ribeiro Seco, freguesia de São Pedro, tendo a Câmara aprovado, por unanimidade.-----

---O Sr. Vereador Ricardo Vieira, do CDS/PP, não participou na discussão e votação deste assunto.-----

----- - Presente e deferido, por unanimidade, o projecto de emparcelamento urbano de seis parcelas de terreno localizadas na Calçada da Cabouqueira/Rua do Jasmineiro, freguesia de São Pedro, apresentado por VIRTURMAR – Construções, Lda (procºs 25901 e 15721/07).-----

---O Sr. Vereador Ricardo Vieira, do CDS/PP, não participou na discussão e votação deste assunto.-----

----- - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o emparcelamento de três prédios urbanos situados na Avenida dos Estados Unidos da América/Beco da Fruta, freguesia de São Martinho, solicitado por Catia Marla Barcelos de Caíres (procº 19201/07).-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem

do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:-----

----- - **Aluguer Operacional de veículos automóveis ligeiros pelo período de 48 meses e retoma de frota – Abertura de**

Concurso Público no Âmbito da União Europeia: - A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da CDU, autorizar o lançamento de Concurso Público no Âmbito da União Europeia, aprovando as respectivas peças processuais, para o Aluguer Operacional de Veículos Automóveis Ligeiros pelo período de quarenta e oito (48) meses e retoma de frota.-----

----- - **Aquisição de um Autocarro de 55 lugares:** - Foi deliberado, por unanimidade, proceder à aquisição de um autocarro, de Marca Volvo com cinquenta e cinco lugares, à Empresa “Auto Sueco”, pelo valor de € 159.708,75 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e oito euros e setenta cinco cêntimos), acrescido do IVA (21%), com respectivo transporte e seguros conforme proposto na informação do Departamento de Parque de Máquinas e Viaturas (refª 060/DPMV/2007).-----

2 – HABITAÇÃO SOCIAL:-----

----- - **Preços de Vendas de Fogos:** - Relativamente ao exposto pela SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M., sobre os preços de venda de fogos, a Câmara deliberou, por unanimidade, estabelecer, no caso dos empreendimentos adquiridos a promotores privados, como preço máximo de venda o menor valor apurado entre o custo de aquisição e o valor de venda às famílias fixado pelo Instituto

Nacional de Habitação.-----

3 – URBANISMO:-----

-----**3.1. – Obras Particulares:** - Em relação aos processos de obras particulares, acompanhados das informações e/ou pareceres dos Serviços Técnicos, abaixo descritos, a Câmara tomou as deliberações como para cada um se indica:-----

----- - Dias & Companhia, Lda. (procº 12231/07) – projecto de arquitectura de um edifício destinado a comércio, a levar a efeito no Caminho do Poço Barral, cinquenta e sete, freguesia de São Martinho: - Aprovado, com abstenção dos Vereadores do PS.-----

----- - PROMURTEIRAS – Promoção Imobiliária, Lda. (procº 19831/07) – projecto de conjunto habitacional a construir, a custos controlados, no Caminho do Palheiro Ferreiro, freguesia de Santa Maria Maior (apresentação de elementos solicitados): - Aprovado, com votos contra dos Vereadores do PS e abstenção do Vereador da CDU.-----

-----**Declaração de Voto do PS:** “O PS vota contra por considerar má integração do empreendimento no local e, também, pela falta de qualidade ambiental.”-----

-----**Declaração de Voto da CDU:** “Para a CDU, Habitação Social não tem que significar má qualidade e ser inferior, mas sim objecto de tratamento urbanístico adequado por forma a salvaguardar a qualidade de vida dos futuros habitantes, daí a sua abstenção.”-----

-----**Declaração de Voto do CDS/PP:** “ O Vereador do CDS/PP, vota a favor deste projecto porque considera que às entidades

públicas só compete fiscalizar e licenciar de acordo com os parâmetros legais. Tudo o resto deve ser deixado para a iniciativa privada e para o mercado.”-----

----- - Catarina Fabiola Vasconcelos Maciel Teixeira (procº 18729/07) – exposição sobre o projecto de licenciamento de um edifício de habitação colectiva, a levar a efeito no Beco de Santa Emília números nove a quinze - A: - Aprovado, com a abstenção do Vereador da CDU, a proposta 1 (um) referida na informação da Divisão de Gestão Urbanística (refª DU-126).-----

---O Sr. Vereador Ricardo Vieira, do CDS/PP, não participou na discussão e votação deste assunto.-----

----- - João da Silva Rodrigues (procº 20429/07) – projecto de arquitectura para três moradias unifamiliares em banda, tipologia T/dois, a edificar na Rua Manuel Pestana Júnior, freguesia de Santa Maria Maior (inserido no Plano de Urbanização da Ribeira de João Gomes): - Aprovado.-----

----- - Faria & Paulino, Limitada (refª S/12932/07) – pedido de viabilidade para construção de três moradias (6 fogos), a levar a efeito no Caminho do Olival, freguesia de São Roque (inf. DGU/LP-016-07): - Aprovado.-----

----- - FREIQUIM – Empreendimentos Imobiliários, Limitada (procº 5881/07) – projecto de arranjos exteriores do conjunto habitacional no Sítio da Nazaré, São Martinho (inf. DGU/LP-015/07): - Aprovado, com abstenção dos Vereadores do PS e CDU.-

----- - José Gonçalves Rodrigues (procº 38713/06) – pedido de

comparticipação nas obras a executar na moradia à Rua do Lazareto número noventa - A, ao abrigo do programa RECRÍA: - Aprovado.-----

---O Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, não participou na discussão e votação deste processo.-----

----- - João Nascimento Gonçalves (inf. GT 093/07) – pedido de participação nas obras a executar na moradia situada à Travessa Silvestre Quintino de Freitas número quarenta e quatro, ao abrigo do programa RECRÍA: - Aprovado.-----

----- - Dolores Pestana da Silva (inf. GT 304/07) – pedido de participação nas obras a executar na moradia à Travessa do Lombo da Boa Vista números vinte nove e trinta e um, ao abrigo do programa RECRÍA: - Aprovado.-----

-----**3.2 – Emparcelamentos**:-----

----- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de substituição de emparcelamento de três terrenos, sitos na Via Distribuidora da Madalena – Avenida da Madalena, Santo António, submetido pela firma Socicorreia – Investimentos Imobiliários, Lda. (procº 22399/07).-----

---O Sr. Vereador Ricardo Vieira, do CDS/PP, não participou na discussão e votação deste assunto.-----

4 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: - A pedido de Firmino Gregório Gouveia Fernandes (procº 26391/07), a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da indemnização no valor de € 213,08 (duzentos e treze euros e oito

cêntimos) referente aos estragos causados na viatura Marca Opel (11-90-CN), devido à queda numa adufa descoberta.-----

5 - DIVERSOS:-----

----- - **Contrato de Comodato entre o Município do Funchal e o “Agrupamento 432 - Sagrado Coração de Jesus” da Associação “Corpo Nacional de Escutas”**: Presente e aprovada,

por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: O Agrupamento n.º 432 - Sagrado Coração de Jesus, do Corpo Nacional de Escutas, pertencente à freguesia de Santa Maria Maior e existente desde 1971, conta actualmente com um efectivo de cerca de 70 elementos (crianças adolescentes e adultos); Desde o início da sua existência reunia num espaço situado nas traseiras da igreja paroquial da Boa Nova, partilhado por todos os movimentos paroquiais (crianças, jovens, caritas, escuteiros e outros), passando, após a conclusão das obras da construção do salão paroquial e da residência paroquial, a dispor de um pequeno espaço, cuja dimensão apenas permite arrecadar o material propriedade do agrupamento; A exiguidade das instalações não permite cumprir com os objectivos a que o agrupamento se propõe, como escola de formação humana, ficando ainda impossibilitado de aumentar o seu efectivo, apresentando-se, actualmente, o agrupamento da Região com maiores dificuldades em termos de espaço; O Agrupamento 432 vem praticando, há vários anos, uma vertente de “escutismo de integração” nas áreas da deficiência auditiva e mental, acolhendo jovens recomendados

por psicólogos; O prédio urbano onde, até há inauguração do Centro Cívico de Santa Maria Maior funcionava o Centro de Dia das Murteiras, dinamizado pela Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal, se encontra devoluto; Situando-se o prédio urbano próximo ao Bairro de Santa Maria Maior e na área de influência do Agrupamento, dispendo ainda de uma área ajardinada adjacente ideal para o desenvolvimento das actividades escutistas; Considerando o inegável interesse municipal que a existência deste agrupamento tem para o desenvolvimento socio-cultural da comunidade onde se encontra integrado; A Câmara Municipal, no uso das competências consagradas nas alíneas a) e b) do nº 4 do art. 64º e ainda no artigo 67º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera: 1. Aprovar a minuta do contrato de comodato a outorgar com o “Agrupamento 432 – Sagrado Coração de Jesus” do Corpo Nacional de Escutas.”-----
---Foi aprovada a acta em minuta na parte em que esta deliberação diz respeito para produzir efeitos imediatos.-----

----- - **Contrato Plurianual relativo ao Donativos de Contadores ao Abrigo dos Benefícios Fiscais entre o Município do Funchal e a IGA – Investimentos e Gestão da Água, S.A.**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato Plurianual relativo ao donativo de contadores ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais a celebrar com o IGA - Investimentos e Gestão de Água, S.A.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas doze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Directora do Departamento Jurídico, na qualidade de secretária, a redigi e subscrevo.-----
